



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

LEI Nº 752/2012

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE NO EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENIO ZUCHINALI, Prefeito Municipal de Morro Grande, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte lei:

Art. 1º - As dotações orçamentárias abaixo relacionadas ficam suplementadas no valor total de R\$ 31.253,44 (trinta e um mil e duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos) com as seguintes classificações:

0400 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
0403 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
1.004 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE EDIFICAÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.00.00.00.00.0013 – (44) – Aplicações Diretas..... R\$ 31.253,44

TOTAL R\$ 31.253,44

Art. 2º - Os recursos para suplementação da dotação orçamentária prevista no artigo 1º correrão por conta das anulações totais das dotações orçamentárias abaixo especificadas.

0400 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
0403 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
1.003 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE EDIFICAÇÕES DO ENSINO INFANTIL
4.4.90.00.00.00.00.0013 – (42) – Aplicações Diretas..... R\$ 10.000,00

2.009 – MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA DA EDUCAÇÃO
4.4.90.00.00.00.00.0013 – (55) – Aplicações Diretas..... R\$ 6.480,00

0600 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.
0602 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS.
1.006 – MANUT. DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS.
4.4.90.00.00.00.00.0013 - (63) – Aplicações Diretas..... R\$ 773,44



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

2.019 – MANUT. DA FROTA MUNICIPAL VIAÇÃO E OBRAS.

4.4.90.00.00.00.00.00.0013 - (74) – Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00

0700 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

0702 – DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO.

2.027 – MANUT. FROTA MUNICIPAL DA AGRICULTURA.

4.4.90.00.00.00.00.00.0013 - (101) – Aplicações Diretas.....R\$ 4.000,00

TOTAL R\$ 31.253,44

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 28 de dezembro de 2012.


ENIO ZUCHINALI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração e Planejamento na data supra.


JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Adm. e Planejamento

